



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP  
LEI N°. 6.958 MACEIÓ/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PROJETO DE LEI N°. 7.367/2019**

**Projeto de Lei n°. 166/2019**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ALTERA O ART. 1º DA LEI N°. 6.951 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -O art. 1º da Lei nº. 6.951 de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a obras de construção civil do Programa de Urbanização de Maceió, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

*§1º .....*

*§2º .....*  
..... (NR) ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Dezembro de 2019.**

**RUI SOARES PALMEIRA**

Prefeito de Maceió

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:77CC60E3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/12/2019. Edição 5859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>